

Relatório de Informações sobre as campanhas de orientação, Art. 9, inciso VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, alínea “a)”

Tribunal {colocar nome}

Data: dd/mm/2025

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade para fins de comprovação da realização das campanhas relacionadas a alínea a), do item VI do art. 9º do regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade.

Neste relatório deverão constar apenas as campanhas realizadas no período entre **1º de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025**. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

As campanhas deverão ser consolidadas em relatório único por item da Portaria, cabendo observar que todas as seções deste Relatório são de preenchimento obrigatório. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas um Relatório por item, em formato “pdf”.

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo “Observações”.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, em não pontuação do item.

**CAMPANHAS REALIZADAS**

*Liste campanhas realizadas pelo tribunal no período indicado nas orientações. Caso o tribunal tenha realizado mais de uma campanha, deverá explicitar cada uma.*

**Campanha 1 (2....N) : {colocar nome}**

**OBJETIVO**

*Descreva a finalidade da atividade*

**PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

*Informe o período e o local de realização.*

**CAMPANHA REALIZADA**

*Descreva quais procedimentos foram adotados com objetivo de executar a campanha.*

**PLANO DE COMUNICAÇÃO**

*Descreva o plano de comunicação da campanha realizada.*

**LINK DAS NOTÍCIAS**

*Apresente o link das notícias referente a campanha realizada.*

**OBSERVAÇÕES**

*Espaço destinado a justificar ausência de preenchimento completo de algum item e fornecer informações que não foram contempladas nos campos anteriores, mas que são consideradas importantes pelo tribunal.*